

PORTARIA Nº 039/2023

Dispõe sobre autorização para afastamento parcial de servidores e empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, com ônus limitado à manutenção do salário, para participação em programas de estudo de pós-graduação no país, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020 e autorização governamental expedida no protocolo 16.985.195-6, na data de 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial nº 10878, considerando a demanda de conhecimento e tecnologia para o atendimento das diretrizes, a execução dos programas e projetos do Instituto, a necessidade constante de adoção de inovações nos sistemas de produção agropecuários do estado, bem como a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores em áreas estratégicas para o Instituto cumprir seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável do estado,

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR o afastamento parcial, para cursar pós-graduação, com ônus limitado à manutenção do salário, de até 20 (vinte) horas semanais, os servidores/empregados públicos incluídos no ANEXO ÚNICO da presente Portaria

- I. O afastamento autorizado por esta Portaria é condicionado a apresentação de plano semestral de disciplinas, com comprovação de matrículas e com atividades comprovadas, sendo a carga horária aprovada pela chefia imediata e gerência estadual, e homologada e tratada administrativamente pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e Carreira - Gerência Estadual de Recursos Humanos.
- II. Para o período de elaboração de dissertação ou tese, a liberação parcial será limitada a 8 (oito) horas semanais, pelo período máximo de trinta (30) dias corridos.
- III. Os períodos de curso sem disciplinas matriculadas e os de férias da Instituição de Ensino Superior não serão contemplados pela presente liberação e objeto desta Portaria, devendo o servidor/empregado público cumprir sua jornada normal de trabalho, ou seja, quarenta (40) horas semanais.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de março de 2023



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

PORTARIA Nº 039/2023

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM AFASTAMENTO PARCIAL AUTORIZADO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO									
Nº	PROTOCOLO	SERVIDOR	RG	FUNÇÃO	ADMISSÃO	CURSO	CURSO/ÁREA DE CONHECIMENTO	UNIVERSIDADE	PERÍODO
1	19.465.284-4	Luiz Antonio Zanão	126448864	Pesquisador	14/11/08	Pós-Doutorado	Engenharia Agrícola	Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE	11/22 a 11/23
2	19.704.431-4	Emerson Gerstemberger	81604088	Extensionista	1/9/16	Doutorado	Ciência do solo	Universidade Federal do Paraná - UFPR	03/23 a 12/26
3	19.242.751-7	Henrique Luis da Silva	75528973	Analista C&T	1/8/12	Doutorado	Fitotecnia "Manejo Sanitário Cultura do Feijão" (Certificação)	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	03/23 a 12/26
4	18.670.075-9	Renan Carvalhal	86822768	Analista C&T	10/1/12	Doutorado	Melhoramento Genético e Propagação Vegetal "Ajuste fitotécnico das cultivares de aveias forrageiras desenvolvidas pelo IDR - Paraná"	Universidade Estadual de Londrina - UEL	04/22 a 02/26
5	19.832.784-0	Simone Grisa	80729626	Analista C&T	1/2/12	Doutorado	Desenvolvimento Rural Sustentável - Agroecologia/Agroflorestas	Universidade do Oeste do Paraná - UNIOESTE	03/23 a 12/25
6	18.843.316-2	Caio Quadros Neto	92461068	Extensionista	1/9/16	Mestrado	Produção Vegetal - Fitopatologia e Epidemiologia - Hortifruticultura e Erva Mate	Universidade Federal do Paraná - UFPR	03/23 a 07/24